



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de vidro temperado em diversos setores da Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada para instalação dos itens do objeto será necessária mediante as seguintes justificativas:

- Vidro no corrimão da escada da recepção da prefeitura por motivo de segurança;
- Janela de correr para fechar dois locais na cozinha da Creche Municipal devido a entrada de animais, colocando em risco a saúde das crianças pela possível contaminação de alimentos;
- Porta de vidro na sala de vacina do PSF em substituição as de madeira, pois é uma área que requer cuidados, faz-se necessário que as portas sejam de vidro, para que não haja problema de disseminação de micro-organismos, pois o vidro não é poroso e de fácil limpeza, higienização e desinfecção.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão(ões) ou atestado (os) que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 01(um) ano

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: - Disponibilidade de servidor do município para a execução do tipo de serviço: Condição inviável, pois demanda capacitação técnica e a administração não dispõe de servidor com características para a prestação do serviço.

- Contratação de empresa especializada para a execução e manutenção dos serviços elétricos: Condição viável, tendo em vista a disponibilidade no mercado e valores acessíveis para a execução do objeto.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para instalação de vidro temperado com fornecimento de material é mais vantajosa tendo em vista a oferta de tal tipo de serviço já possuir mercado apto para a realização, com profissionais adequados e convededores dos regulamentos e legislação pertinentes à demanda do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Serviço de instalação de Vidro temperado 8mm no corrimão tubular da escada da recepção da	Unid.	01	4.406,67	4.406,67



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	Prefeitura nos tamanhos: 1,65 x 0,45/0,74 x 0,45/4,10 x 0,45. Com fornecimento de material.					
02	Serviço de instalação de janela dobrável vertical de liga de alumínio vidro temperado 5mm 0,80 x 0,77 incluindo alça + trava + dobradiça + tira de vedação EPDM. Com fornecimento de material.	Unid.	02	948,67	1.897,34	
03	Serviço de instalação de porta de vidro temperado 8mm, verde, de giro, completa Vão de 2,10 x 0,84. Com fornecimento de material.	Unid.	02	1.684,10	3.368,20	

Valor total estimado da contratação:

Secretaria Administração R\$ 4.406,67

Secretaria Educação R\$ 1.897,34

Secretaria Saúde R\$ 3.368,20

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada com fornecedores reconhecidos da região, pois se trata de serviço específico, razão pelo qual não foi encontrado em banco de preços. Planilhas anexas.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A entrega será parcela única através de Ordem de Fornecimento, mediante necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9- ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns não continuados.

14 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Vigência da Contratação: até 31/07/2025.

14.2 - A execução dos serviços será nos seguintes endereços:

14.2.1 - No prédio da Prefeitura: Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, Marmelópolis - CEP: 37.516-000

14.2.2 - Na creche municipal: Rua José Acelino da Silva, nº xx, Centro, Marmelópolis - CEP: 37.516-000

14.2.3 - No prédio da ESF (Estratégia Saúde da Família): Rua Jovelino de Almeida Bezerra, nº 100, Centro, Marmelópolis - CEP: 377.516-000.

14.3 - A execução dos serviços será iniciada em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

Marmelópolis, 28 de março de 2025.

Cleber Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Janaina de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde